

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 497 DE 18 AGOSTO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021:

CONSIDERANDO a necessidade impulsionar o estudo de destinação das salas 21, 22 e 26 do Edifício Nacional, conforme Portaria n. 463/2021 do Coren-MS;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar atividades de Tesouraria na sede do Coren-MS em Campo Grande/MS nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2022, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, a realizar atividades a fim de impulsionar o estudo de destinação das salas 21, 22 e 26 do Edifício Nacional, assim como a realizar atividades de Tesouraria na sede do Coren-MS em Campo Grande/MS nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2022.

Art. 2º O Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, fará jus a 3½ (três e meia) diárias, tendo em vista que as atividades de impulso ao estudo de destinação das salas 21, 22 e 26 do Edifício Nacional e as atividades de Tesouraria na sede do Coren-MS em Campo Grande/MS ocorrerão nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2022, a ida ocorrerá no dia 28 de agosto de 2022, e o retorno ocorrerá após o término das atividades no dia 31 de agosto de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 28 a 31 de agosto de 2022.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 18 de agosto de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF